

DRHA-EXP100UT2012*3540

Assembleia da República
DRHA-Expediente
N.º único 444685

Ex.mo Senhor

Dr. Manuel Lopes Porto
Presidente da UTRAT - Unidade Técnica para a
Reorganização Administrativa do Território
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 - 068 Lisboa

N/REF. | 28/2012/AM

V/REF. |

DATA | 08 de Outubro de 2012

ASSUNTO | REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

C/ conhecimento

Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

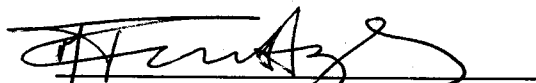
Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa.

Excelência,

A Assembleia Municipal de Esposende, na sua sessão extraordinária do passado dia 01 de Outubro de 2012, deliberou, por unanimidade, face aos pareceres das Juntas de Freguesia, das Assembleias de Freguesia e da Câmara Municipal de Esposende, discordar da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica no concelho de Esposende e, como tal, não exercer o direito de pronuncia sobre a referida reforma.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Presidente da Assembleia Municipal,
O Primeiro Secretário


(Manuel Fernando Torres Arezes, Dr.)

Em anexo |

Extracto da Acta da Assembleia Municipal de Esposende
Extracto da Acta da Câmara Municipal de Esposende
Proposta da Câmara Municipal de Esposende
Pareceres das Juntas de Freguesia do concelho de Esposende
Pareceres das Assembleias de Freguesia do concelho de Esposende
Parecer do Grupo Político do PSD da Assembleia Municipal de Esposende
Parecer do Grupo Político da CDU da Assembleia Municipal de Esposende

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

01.01 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA. -----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada, por unanimidade, em reunião realizada no passado dia 13 de Setembro de 2012, foi presente na sessão parecer relativo à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, onde, nos termos do n.º 2 do Art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, a Câmara Municipal de Esposende informa a Assembleia Municipal de Esposende que discorda da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica no concelho de Esposende e, como tal, se recusa a apresentar qualquer proposta nesse sentido. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

DELIBERAÇÃO


A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE AOS PARECERES DAS JUNTAS DE FREGUESIA, DAS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, DISCORDAR DA APLICAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA NO CONCELHO DE ESPOSENDE E, COMO TAL, NÃO EXERCER O DIREITO DE PRONUNCIA SOBRE A REFERIDA REFORMA.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Couto dos Santos apresentou Declaração de Voto. -----

ESTÁ CONFORME

Paços do Município, 08 de Outubro de 2012

Pelo Presidente da Assembleia Municipal,
O Primeiro Secretário


(Manuel Fernando Torres Azevedo, Dr.)

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

07.01 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor:

“Há muitos e muitos anos que nos ensinam que somos a nação com as fronteiras mais antigas do mundo ocidental. Disso nos orgulhamos e servimos quando queremos elevar o nosso orgulho pátrio. Este é, sem dúvida, um dos elementos mais fortes e agregadores da gesta portuguesa.

A questão da territorialidade não se pode colocar unicamente no plano nacional.

Temos obrigação de olhar para esse espaço localmente e compreender o que este significa para a população.

Em 1085, ainda não éramos uma nação independente, já os nossos territórios locais, as nossas freguesias, pelo menos catorze delas, tinham já a sua identidade e pouco ou nada alteraram ao longo destes nove séculos.

Lembremo-nos que entre 1085 e 1091 o Bispo D. Pedro procedeu a organização das nossas paróquias/freguesias na área de entre os rios Lima e Ave. Este quadro do território, depositado no Arquivo Distrital de Braga, é referido pelos especialistas como sendo o documento mais importante que se conhece na Europa Ocidental para aquele período. O século XVI vai marcar e registar para a posteridade o aro territorial de cada uma, outorgando-se os respectivos tombos e cadastros das terras de cada freguesia.

Todos sabemos que os ímpetus reformistas do século XIX tentaram e quiseram mexer com as freguesias e seus territórios mas a consciência nacional e o peso histórico soou mais alto e somente se reformaram alguns concelhos, estes sim de cunho meramente político.

Pergunta-se porque razão mecanismos e pessoas externas ao nosso país pretendem criar tamanha rotura na sociedade portuguesa? O que pode levar os nossos responsáveis governamentais a aceitar tamanha afronta e permitir de forma escandalosa tamanha ingerência na nossa geografia? Será que estes nove séculos de identidade e unidade os perturbam ou, digamos, minimizam?

Não acreditamos, porque essa não é a verdade, que a famigerada Reorganização Administrativa Territorial Autárquica tenha como objectivo a optimização dos recursos económicos do país, a diminuição de despesas do Estado ou, ainda pior, tornar mais eficiente o Poder Local. Nenhuma destas premissas nos convence. Nenhum estudo sério e descomprometido as fundamentam.

Estamos cientes de que constitui, antes de mais, um verdadeiro ataque ao Poder Local e uma forma de o enfraquecer. Sempre foram notórias as grandes clivagens e incompreensões que existem entre os poderes local e central. Aquele tem grande visibilidade junto das populações, defende-as e esta sempre na vanguarda pela conquista dos seus anseios. Este, por seu lado, e distante, raramente presente, descomprometido com as populações e, conotado, com frequência, como o elemento que descredibiliza a democracia e a vida política.

Poderíamos apresentar varias razoes para justificar a não necessidade de implementação desta reforma no nosso país, mas o que nos interessa verdadeiramente é mostrar que a aplicação da mesma ao concelho de Esposende não faz qualquer sentido, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista do desenvolvimento do território.

Esposende é um exemplo de um concelho que conseguiu ao longo dos anos um desenvolvimento perfeitamente equilibrado e sustentado. A sua organização territorial em 15 freguesias não só não foi impeditiva dessa dinâmica de desenvolvimento, como foi um incentivo à mesma.

Esposende não precisa, não pediu, nem quer reorganizar o seu território, como aliás está bem patente na forma como as Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia e grupos políticos se posicionaram perante a possibilidade desta reforma ser aplicada no concelho.

Assim, PROponho que nos termos do n.º 2 do Art. 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, a Câmara Municipal de Esposende informe a Assembleia Municipal de Esposende que discorda da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica neste concelho e como tal se recusa a apresentar qualquer proposta nesse sentido." Segue-se data e assinatura. -----

DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, INFORMAR A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DISCORDA DA APLICAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA NO CONCELHO DE ESPOSENDE E QUE NÃO APRESENTARÁ QUALQUER PROPOSTA. -----

ESTÁ CONFORME

Paços do Município, 08 de Outubro de 2012

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Com poderes delegados



(Carla Manuela Brito da Silva Dias, Dra.)

PROPOSTA

Há muitos e muitos anos que nos ensinam que somos a nação com as fronteiras mais antigas do mundo ocidental. Disso nos orgulhamos e servimos quando queremos elevar o nosso orgulho pátrio. Este é, sem dúvida, um dos elementos mais fortes e agregadores da gesta portuguesa.

A questão da territorialidade não se pode colocar unicamente no plano nacional. Temos obrigação de olhar para esse espaço localmente e compreender o que este significa para a população.

Em 1085, ainda não éramos uma nação independente, já os nossos territórios locais, as nossas freguesias, pelo menos catorze delas, tinham já a sua identidade e pouco ou nada alteraram ao longo destes nove séculos.

Lembre-mo-nos que entre 1085 e 1091 o Bispo D. Pedro procedeu à organização das nossas paróquias/freguesias na área de entre os rios Lima e Ave. Este quadro do território, depositado no Arquivo Distrital de Braga, é referido pelos especialistas como sendo o documento mais importante que se conhece na Europa Ocidental para aquele período. O século XVI vai marcar e registar para a posteridade o aro territorial de cada uma, outorgando-se os respectivos tombos e cadastros das terras de cada freguesia. Todos sabemos que os ímpetus reformistas do século XIX tentaram e quiseram mexer com as freguesias e seus territórios mas a consciência nacional e o peso histórico soou mais alto e somente se reformaram alguns concelhos, estes sim de cunho meramente político.

Pergunta-se porque razão mecanismos e pessoas externas ao nosso país pretendem criar tamanha rotura na sociedade portuguesa? O que pode levar os nossos responsáveis governamentais a aceitar tamanha afronta e permitir de forma

escandalosa tamanha ingerência na nossa geografia? Será que estes nove séculos de identidade e unidade os perturbam ou, digamos, minimizam?

Não acreditamos, porque essa não é a verdade, que a famigerada Reorganização Administrativa Territorial Autárquica tenha como objectivo a optimização dos recursos económicos do país, a diminuição de despesas do Estado ou, ainda pior, tornar mais eficiente o Poder Local. Nenhuma destas premissas nos convence. Nenhum estudo sério e descomprometido as fundamentam.

Estamos cientes de que constitui, antes de mais, um verdadeiro ataque ao Poder Local e uma forma de o enfraquecer. Sempre foram notórias as grandes clivagens e incompreensões que existem entre os poderes local e central. Aquele tem grande visibilidade junto das populações, defende-as e está sempre na vanguarda pela conquista dos seus anseios. Este, por seu lado, é distante, raramente presente, descomprometido com as populações e, conotado, com frequência, como o elemento que descredibiliza a democracia e a vida política.

Poderíamos apresentar várias razões para justificar a não necessidade de implementação desta reforma no nosso país, mas o que nos interessa verdadeiramente é mostrar que a aplicação da mesma ao concelho de Esposende não faz qualquer sentido, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista do desenvolvimento do território.

Esposende é um exemplo de um concelho que conseguiu ao longo dos anos um desenvolvimento perfeitamente equilibrado e sustentado. A sua organização territorial em 15 freguesias não só não foi impeditiva dessa dinâmica de desenvolvimento, como foi um incentivo à mesma.

Esposende não precisa, não pediu, nem quer reorganizar o seu território, como aliás está bem patente na forma como as Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia e

grupos políticos se posicionaram perante a possibilidade desta reforma ser aplicada no concelho.

Assim,

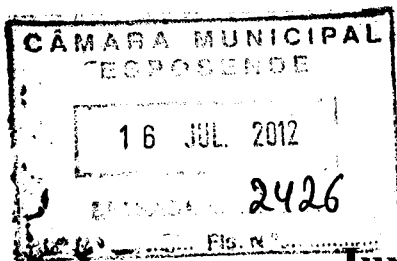
PROPONHO que nos termos do nº2 do Art. 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, a Câmara Municipal de Esposende informe a Assembleia Municipal de Esposende que discorda da aplicação da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica neste concelho e como tal se recusa a apresentar qualquer proposta nesse sentido.

Esposende, 10 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal



Fernando João Couto e Cepa



Junta de Freguesia de Antas

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

A Junta de Freguesia de Antas, reunida em sessão ordinária, no dia 28 de Junho de 2012, na sua sede, sita na Rua Padre Apolinário Rios, n.3, face ao assunto supra citado deliberou o seguinte:

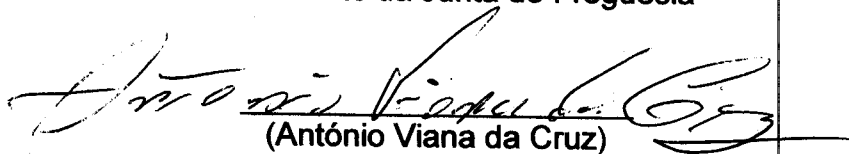
A Junta de Freguesia de Antas rejeita categoricamente a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, consagrada na Lei n.º 22/2012, ou qualquer reforma administrativa que implique a extinção de Freguesias;

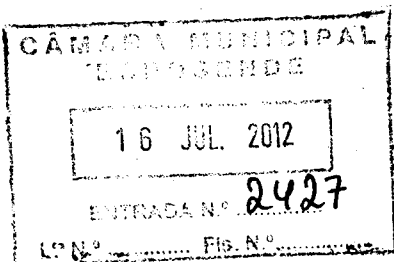
É nosso entendimento que esta Junta de Freguesia, tal como as restantes Juntas de freguesia deste concelho, a Câmara Municipal de Esposende e a Assembleia Municipal de Esposende devem manter a sua postura de total oposição à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, não remetendo a Assembleia Municipal qualquer proposta à Assembleia da República;

Defendemos a manutenção do actual mapa geográfico do concelho, ou seja, a manutenção das 15 freguesias nas suas respectivas áreas, limites e designação, preservando a identidade histórica, cultural e social de cada uma das freguesias.

Antas, 28 de Junho de 2012

O Presidente da Junta de Freguesia


(António Viana da Cruz)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ANTAS

PROPOSTA

Relativamente ao ponto 2.3 da ordem de trabalhos a Assembleia de Freguesia de Antas, reunida em sessão ordinária, no dia 28 de Junho de 2012 tomou a seguinte posição:

1. Considerando que a lei 22/2012 consagra a obrigatoriedade da reorganização das Freguesias o que, no Município de Esposende, significaria a redução das atuais quinze freguesias para o número máximo de onze;
2. Considerando que, dada a complexidade e delicadeza da matéria, como sendo a denominação das futuras freguesias e qual a localização da sede das mesmas;
3. Considerando que, no entender desta Assembleia, esta matéria ser do âmbito e competência da Assembleia Municipal, órgão representativo de todo o território do nosso Município.

A Assembleia de Freguesia de Antas deliberou remeter para a Assembleia Municipal a decisão sobre a matéria em causa, não admitindo que outros (Unidade Técnica e/ou Governo) decidam por nós.

Antas, 28 de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia

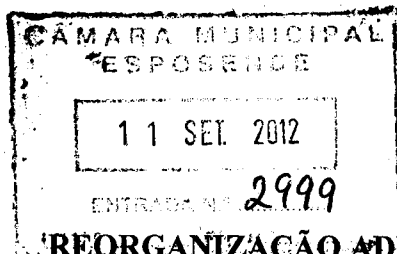
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Baltazar Almeida da Costa".

(Baltazar Almeida da Costa)



FREGUESIA DE BELINHO

Junta de Freguesia



REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA.

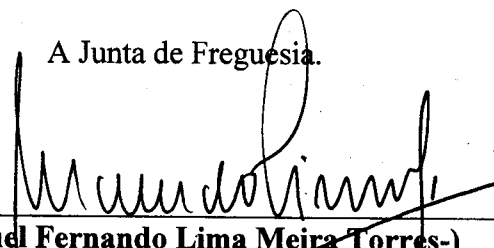
PROPOSTA.

A Junta de Freguesia de Belinho, deliberou por unanimidade, na sua Reunião Ordinária de seis de Julho do corrente, não apresentar qualquer proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Esposende, que respeite os parâmetros de agregação definidos na Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

Mais deliberou propor à Assembleia Municipal de Esposende que não deve apresentar à Assembleia da Republica qualquer proposta, deixando a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica nomeada para o efeito.

Belinho, 03 de Julho de 2012.

A Junta de Freguesia.


(Manuel Fernando Lima Meira Torres-)

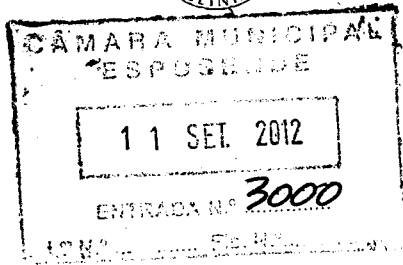

(Jorge Torres Lima da Silva)


(Manuel Eiras Martins de Abreu)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BELINHO

4740 ESPOSENDE



1010117
Mesa
Sofia Sil

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA.

PROPOSTA.

A Assembleia de Freguesia de Belinho, deliberou por unanimidade, na sua Reunião Ordinária de vinte e nove de Junho do corrente, não apresentar qualquer proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Esposende, que respeite os parâmetros de agregação definidos na Lei nº 22/2012, de 30 de Maio.

Mais deliberou propor à Assembleia Municipal de Esposende que não deve apresentar à Assembleia da República qualquer proposta, deixando a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica nomeada para o efeito.

Belinho, 29 de Junho de 2012.

A Mesa da Assembleia de Freguesia.

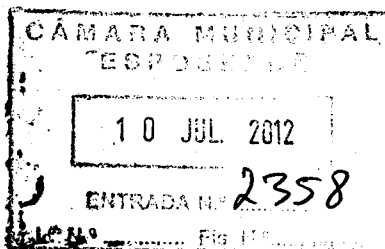
António Meira Pereira Lima

Riguel Ângelo Lima da Azavedo

Paula Sofia Martins da Silva



FREGUESIA DE CURVOS
JUNTA DE FREGUESIA



Ex.mo Senhor:

**Presidente da Câmara Municipal de
Esposende**
Praça do Município
4740 – Esposende

V.R.º:

V.º Data:

N.º R.º:

Data:

55.2012

06/07/2012

**Assunto: PARECER DA JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS
PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CURVOS**

**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA LEI
Nº 22/2012 DE 30 DE MAIO**

Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende

Vimos por este meio remeter a V.ª Ex.as o Parecer da Junta de Freguesia de Curvos, sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica Lei Nº 22/2012 de 30 de Maio.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia de Curvos,

Mário Ferreira Fernandes

**Anexo: Parecer da Junta de freguesia de Curvos;
Parecer da Assembleia de freguesia de Curvos**





FREGUESIA DE CURVOS
JUNTA DE FREGUESIA

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA
LEI Nº 22/2012 DE 30 DE MAIO

➤ **PARECER DA JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS**

A Junta de Freguesia de Curvos, reunida em sessão extraordinária, no dia 26 de Junho de 2012, pelas 17 horas, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Curvos debateu o assunto supra citado e deliberou o seguinte:

A Junta de Freguesia de Curvos rejeita total e incondicionalmente, a reorganização administrativa territorial autárquica e reafirma a defesa das 15 freguesias do concelho de Esposende, por tudo aquilo que representam para as populações;

As Freguesias são Entidades administrativas que exercem o poder local num espaço limitado - componente geográfica e prosseguem um governo de proximidade junto da população nele residente – componente demográfica. Cada Freguesia tem a sua própria origem, a sua história, a sua identidade, os seus usos e costumes e os seus fregueses, que a habitam;

Estamos contra esta reforma, porque ela centraliza, burocratiza, traz mais custos e menos eficiência junto das populações, limita fortemente a democracia de proximidade; elimina e reduz serviços prestados às populações e, porque provocará mais despovoamento e desertificação dos territórios;

Entendemos que a eliminação da Freguesia de Curvos significaria um retrocesso civilizacional, iria contra tudo aquilo que esta Junta tem vindo a fazer e a construir e prejudicaria grave e irremediavelmente os Curvenses, todos os Curvenses;

Curvos é uma Terra com história, com muitas histórias, com importantes tradições, com excelente e invulgar património, com uma cultura riquíssima e com gente orgulhosa das suas origens e do seu passado;

Consideramos que nem o concelho de Esposende, nem a Freguesia de Curvos carecem de qualquer reforma administrativa que implique a extinção de Freguesias;

É nosso entendimento que esta reorganização não contribuiria, minimamente, para a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, diminuiria substancialmente a capacidade de intervenção das Juntas de Freguesia, provocaria



FREGUESIA DE CURVOS
JUNTA DE FREGUESIA

uma degradação da qualidade dos serviços públicos pela inexistência de proximidade entre as Freguesias e as populações”;

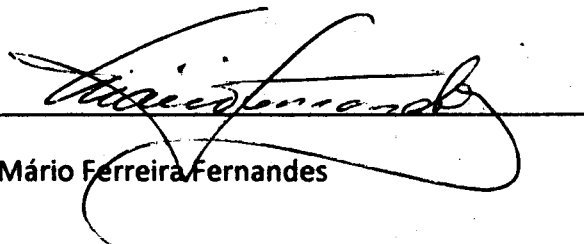
Há ainda a referir que de modo algum seria preservada a identidade histórica, cultural e social das comunidades locais com a extinção das freguesias, quando é público e notório que a preservação de tal identidade vem sendo assegurada pelas Juntas e Assembleias de Freguesia, junto das populações;

Mais consideramos que a extinção de Freguesias não permitiria, ao contrário do que querem fazer crer, atingir os objetivos da Lei Nº 22/2012 de 30 de Maio, bem pelo contrário;

Pelas razões expostas, a JUNTA DE FREGUESIA DE CURVOS considera que o Concelho de Esposende se deve manter tal como está, ou seja, com as atuais 15 Freguesias, mantendo cada uma delas a atual área, limites, designação e tudo o mais que as caracteriza.

Curvos, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

O Presidente da Junta de Freguesia de Curvos;



Mário Ferreira Fernandes



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CURVOS

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA, LEI Nº 22/2012 DE 30 DE MAIO: PARECER

A Assembleia de Freguesia de Curvos, reunida em sessão ordinária no dia 26 de Junho de 2012, no Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia de Curvos debateu o assunto supra citado e deliberou o seguinte:

A Assembleia de Freguesia de Curvos rejeita total e incondicionalmente, a reorganização administrativa territorial autárquica e reafirma a defesa das 15 freguesias do concelho de Esposende, por tudo aquilo que representam para as populações;

Consideramos que o concelho de Esposende, muito menos a Freguesia de Curvos, não carecem de qualquer reforma administrativa que implique a extinção de Freguesias;

É nosso entendimento que esta reorganização não contribuiria, minimamente, para a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, diminuiria, substancialmente, a capacidade de intervenção das Juntas de Freguesia, provocaria uma degradação da qualidade dos serviços públicos pela inexistência de proximidade entre as Freguesias e as populações”.

Há ainda a referir que de modo algum seria preservada a identidade histórica, cultural e social das comunidades locais com a extinção das freguesias, quando é público e notório que a preservação de tal identidade vem sendo assegurada pelas Juntas e Assembleias de Freguesia, junto das populações.

Mais consideramos que a extinção de Freguesias não permitiria, ao contrário do que querem fazer crer, atingir os objetivos da Lei Nº 22/2012 de 30 de Maio, bem pelo contrário.

Pelas razões expostas esta Assembleia de Freguesia considera que o Concelho de Esposende se deve manter tal como está, ou seja, com as atuais 15 Freguesias, mantendo cada uma delas a atual área, limites, designação e tudo o mais que as caracteriza.

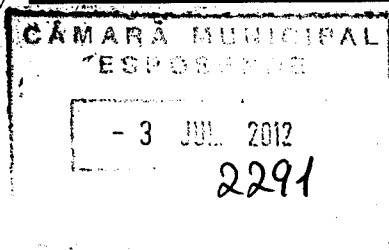
O Presidente da Assembleia de Freguesia de Curvos

A Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia de Curvos

O Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia de Curvos



JUNTA DA FREGUESIA DE ESPOSENDE



Exmº. Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Esposende
Largo do Município
4740 – ESPOSENDE

Ass: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

V/Refº. 151/GAP -12
N/ Refº 30 / J.F./-2012
Data : 02.06.2012

Exmº. Senhor Presidente,

Nos termos do solicitado na carta acima referenciada, informamos que por decisão unânime desta Junta e da Assembleia da Freguesia de Esposende, não apresentamos qualquer proposta de reorganização administrativa das freguesias do concelho de Esposende, ao abrigo da Lei 22/2012, à qual nos opomos terminantemente.

Nesse sentido, também entendemos que a Assembleia Municipal não deverá remeter à Assembleia da República qualquer tipo de proposta de alteração, deixando à U.T. a responsabilidade de alterar a centenária harmonia das 15 freguesias do concelho de Esposende.

Respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Junta da Freguesia de Esposende


José Eduardo de Sousa Felgueiras



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE FÃO**

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Esposende

Data
09/07/2012

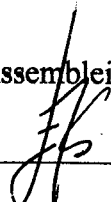
Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Em referência a vossa carta datada de 11/06/2012, informo que a Assembleia de Freguesia de Fão reunida em sessão ordinária de 29 de Junho, pronunciou-se pela rejeição clara da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica prevista na Lei 22/2012 de 30 de Maio, ratificando a sua deliberação de 23 de Março de 2012, em que “se declara incondicionalmente contra a extinção da sua freguesia ou outra forma que atente contra a sua identidade e território”.

Ao fazê-lo, e implícito nessa atitude, esta Assembleia rejeita liminarmente qualquer ato que altere o quadro das atuais 15 freguesias do Concelho de Esposende, não sentindo contudo, legitimidade de proposta sobre território diferente da sua base eleitoral.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia da Freguesia de Fão


Edgar Silva



FREGUESIA DE FONTE BOA

CÂMARA MUNICIPAL
ESPOSENDE

21 JUN. 2012

ENTRADA N.º 2142

L.º N.º Fis. N.º

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Esposende
Praça do Município
4740-223 ESPOSENDE

Fonte Boa, 18 de Junho de 2012
N/Ofício nº 61/2012
V/ Ref: 153/GAP/12 – 11/06/2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Ex.mo Senhor Presidente,

De acordo com a reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 5 de Junho e da reunião de Assembleia de Freguesia realizada no passado dia 15, somos a informar, que relativamente ao assunto supra identificado, foi por unanimidade deliberado, nos respectivos órgãos que a Assembleia Municipal de Esposende não deve remeter à Assembleia da República qualquer proposta, deixando a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica nomeada para o efeito.

Com os melhores cumprimentos.

De V. Ex^a
Atenciosamente

O Presidente da Junta de Freguesia

Juliano Estarim

João Cepa

De: "J Henrique Brito" <jhlbrito@gmail.com>
Data: quinta-feira, 13 de Setembro de 2012 08:06
Para: "João Cepa - Presidente C.M. Esposende" <presidente.cme@gmail.com>
Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (RATA) - Posição Freguesia de Forjães

Exmo Sr. Presidente CME

João Cepa

Os nossos respeitosos cumprimentos.

Em resposta ao solicitado por V. Exa. sobre o tema supra somos a informar:

1. A 8 de Junho a Junta de Freguesia convocou uma reunião extraordinária, tendo convidado para essa reunião as forças vivas da terra (actuais e ex-detentores de cargos públicos, dirigentes e ex-dirigentes das colectividades forjanenses e pessoas de reconhecido valor e conhecimento histórico cultural)
2. Nessa reunião a grande maioria (apenas 1 cidadão não levantou problemas a uma futura agregação e só na condição de Forjães ser a sede na nova freguesia), dizíamos a grande maioria foi manifestamente **contra qualquer agregação de Forjães** com outra freguesia e que a Junta deveria tomar a posição e garantir as diligências necessárias para garantir que Forjães não agregasse com qualquer outra freguesia.
3. A 30 de Junho, a Assembleia de Freguesia de Forjães reuniu ordinariamente.
4. Nessa reunião todos os elementos comungaram da mesma opinião; **não à agregação de Forjães**, com quem quer que seja. Tendo-se comprometido os dois grupos parlamentares a elaborar um documento conjunto a justificar e expor as razões desta posição.

Face ao exposto, somos a informar que a Freguesia de Forjães diz não a qualquer agregação.

Reiterando os cumprimentos iniciais,

De V. Exa.

Atentamente,

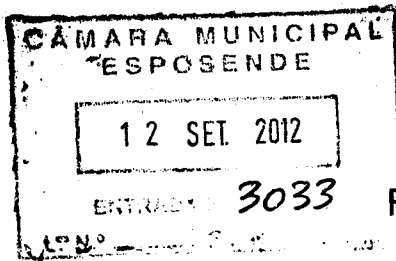
|||| ||| ||| ||

Freguesia de Forjães

J Henrique Brito

Presidente da Junta

Visite: www.lf-forjaes.com (em actualização)



FREGUESIA DE GANDRA
Município de Esposende

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Esposende
4740 – Esposende

Data: 2012/09/11

Nº Ref.º: Ofício n.º 16/12

V/Data:

Vº Ref.º Ofício nº:

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PAÍS

A Junta de Freguesia de Gandra, Concelho de Esposende, vem por este meio comunicar à Câmara Municipal de Esposende que foi deliberado pela Assembleia de Freguesia de Gandra, em Assembleia Geral Ordinária de 29/06/2012, NÃO CONCORDAR com a Lei de Reorganização Administrativa aprovada pelo Governo da República, pelo que, não apresentará à Assembleia Municipal qualquer parecer ou sugestão sobre o assunto, para o concelho de Esposende.

Com os nossos respeitosos cumprimentos.

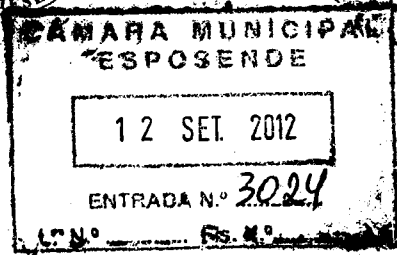
O PRESIDENTE DA JUNTA

(António Martins Neves)



FREGUESIA DE GEMESSES

Pessoa Colectiva de Direito Público
NIF (NIPC) 507 555 384



Exmo. Sr.

Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Esposende

4740 ESPOSENDE

Sua Ref^ª
156/GAP/12

S/ Comunicação
11/06/2012

N/ Ref^ª
007/2012

Data
2012-09-

Assunto: **Reforma Administrativa Territorial Autárquica**

Exmo. Senhor Presidente:

Em resposta ao V/ Ofício n.º 156/GAP/12, de 11/06/2012, a Junta de Freguesia de Gemeses informa V. Exa. do seguinte:

1. Que reitera a posição assumida na Assembleia Municipal de Esposende, pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gemeses, de não aceitar participar neste modelo de reorganização administrativa.
2. Contesta todo e qualquer processo que altere os limites geográficos da freguesia de Gemeses.

Com os meus cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia de Gemeses


(José Augusto Azevedo de Sousa)



JUNTA DE FREGUESIA DE MAR



Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Esposende
Esposende
Praça do Município

4740-223 ESPOSENDE

Vossa Ref.^a 172/GAP/12 Data: 11/06/2012

Nossa Ref^a 1/AF/2012

Data: 05/07/2012

Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

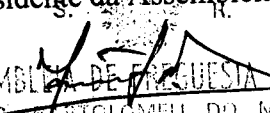
Em resposta ao vosso ofício supra-menciona, enviamos a V.^a Ex.^a o parecer desta Assembleia de Freguesia realizada em 29 de Julho de 2012.

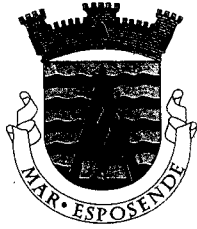
Mais anexamos proposta dos elementos desta Assembleia pela CDU – Coligação Democrática Unitária, deliberado em Assembleia anexar ao parecer.

Com os melhores cumprimentos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a máxima consideração.

O Presidente da Assembleia,


~~ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MAR~~
~~S. BARTOLOMEU DO MAR~~
4740 ESPOSENDE
(Manuel Lima de Abreu)



JUNTA DE FREGUESIA DE MAR

Assembleia de Freguesia de Mar

PARECER

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

A Assembleia de Freguesia de Mar, está totalmente contra qualquer Agregação desta Freguesia, conforme decreta o Decreto-lei n.º22/2012 de 30 de Maio.

A Assembleia de Freguesia discorda completamente que a agregação de Freguesias promove a coesão territorial e o desenvolvimento local, assim como a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Freguesias às populações.

Achamos que o princípio da preservação da identidade histórica, cultural, social, e da memória colectiva, é posto em causa, porque inevitavelmente com o diluir do tempo vai acontecer.

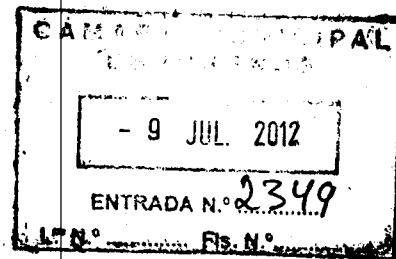
Como tal, entendemos que a Assembleia Municipal de Esposende não deve remeter à Assembleia da República qualquer proposta de agregação.

ASSIM, A ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE MAR, REUNIDA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE UM PARACER CONTRA QUALQUER AGREGAÇÃO DESTA FREGUESIA, CONFORME DEFENIDO NA LEI Nº22/2012, MAIS ENTENDE QUE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE NÃO DEVE REMETER À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA QUALQUER PROPOSTA.

Mar, 29 de Junho de 2012

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Mar

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MAR
S. BARTOLOMEU DO MAR
4740-512 ESPOSENDE
(Manuel Lima de Abreu)



EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ESPOSENDE

V/REF
Of.º 158/GAP/12

DATA
11/06/2012

N/REF
Of.º n.º 81/2012

DATA
05/07/2012

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

Acusamos a recepção do V/ Ofício supra citado que nos mereceu a nossa melhor atenção. Assim, cumpre-me informar V. Exa. que a Junta de Freguesia de Marinhás deliberou, em reunião ordinária realizada em 28 de Junho, manter, na globalidade, o teor da proposta aprovada na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Marinhás, realizada a 20 de Janeiro 2012, na qual rejeitávamos a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e elencávamos os motivos pelos quais Marinhás reúne condições para se manter como freguesia.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta,


(Aurélio Mariz Neiva)



Assembleia de Freguesia de
Marinhãs



**EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

V/REF
Of.º 173/GAP/12

DATA
11/06/2012

N/REF
Of.º n.º 04/2012

DATA
06/07/2012

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA.

Venho, pelo presente, informar V. Exa. que a Assembleia de Freguesia de Marinhãs aprovou, por unanimidade, na sessão ordinária realizada a 29 de Junho, a seguinte deliberação:

“Manter na generalidade o teor da deliberação produzida na sessão de 20 de Janeiro de 2012”.

Proposta que foi remetida a V. Exa. através de e-mail em 25 de Janeiro do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa,

(Manuel Capitão Coutinho)



REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PROPOSTA

PREÂMBULO

As freguesias são o pilar do poder local e a forma mais fácil do cidadão comunicar com o estado. As freguesias são hoje, em conjunto com os concelhos, a base da estrutura administrativa portuguesa. O seu conjunto forma o mosaico em que o país, continente e ilhas, se encontra dividido, mas, mais do que isso, as nossas freguesias são hoje espaços comunitários, dotados de autonomia administrativa, legitimada pela sabedoria do voto popular. Contudo, no universo das 4.259 freguesias, espaços com tradições seculares, há imensa diversidade, muito contraste e tanta diferença. Cada qual herdou lendas, tradições, monumentos, cultura e história, que não se perderam e que fazem de cada freguesia uma entidade diferente da sua vizinha. Aquele pedaço de terra que cada natural ou habitante chama de seu.

As primeiras referências a Marinhãs remontam à fundação Consulado Portucalense, no longínquo século XI. Falemos então desta "velhinha" comunidade que deve o seu nome à extracção do sal e que tem desde essa data o Arcanjo São Miguel como padroeiro:

- 1) Marinhãs é a maior freguesia do concelho de Esposende, em área (11, 72 km²) e em população (6204 habitantes, contabilizados nos Censos2011). A sua população corresponde a quase um quinto da população do concelho de Esposende (18.6%);
- 2) A sede de Junta de Freguesia situa-se, actualmente, a 3002 metros dos Paços do Concelho – distância medida em linha recta (anexa-se planta topográfica);
- 3) A Junta de Freguesia de Marinhãs mantém em funcionamento 4 serviços de ATL, em quatro escolas da freguesia (Góios, Pinhote, Cepães e Rio de Moinhos), apoiando a nobre tarefa que é educar os homens e mulheres de amanhã. Serviços de enorme importância para as famílias, que não são apoiados pela administração central, no caso dos alunos do 1.º ciclo. Administração central essa que paga às IPSS para disponibilizarem estes mesmos serviços;
- 4) Mantemos, também, em funcionamento quatro serviços de refeitório nas mesmas escolas. Os serviços de apoio à família (ATL/Cantina), têm, actualmente, 185 utentes e funcionam desde 1998;
- 5) Apoiamos quotidianamente a população idosa. Nos nossos serviços administrativos os mais idosos – geralmente pessoas com menos formação académica – encontram toda a ajuda que precisam no preenchimento de impressos de toda a ordem, no registo e encaminhamento de correspondência, na informação, orientação e, quando necessário, no acompanhamento para a resolução de problemas burocráticos, que afligem quem mais necessita no seu dia-a-dia. Para

- além destes valiosos serviços, mantemos há 5 anos o projecto "Dar Vida aos Anos". É nosso objectivo proporcionar a prática da natção, da hidroginástica e da ginástica aos mais idosos, para ajudamos a prevenir doenças, a contrariar o sedentarismo, o isolamento, a adquirir maior autonomia e melhor qualidade de vida;
- 6) O Associativismo é a expressão organizada da sociedade civil. Na nossa freguesia esta forma privilegiada de intervenção tem forte presença contribuindo com o seu dinamismo para o reforço da qualidade de vida da população. São 10 associações que desempenham um importante papel na freguesia e que contam com o imprescindível apoio da Junta de Freguesia. Actualmente mantemos protocolos de cooperação com:
- a) Futebol Clube de Marinhãs para apoio ao futebol juvenil, o clube tem em funcionamento todos os escalões de formação num universo de 15 equipas e 352 atletas;
- b) Com a Delegação de Marinhãs da Cruz Vermelha Portuguesa, para prestação de serviços de apoio aos mais carenciados e idosos;
- c) Com o Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs para prestação de serviços ao nível do apoio à infância;
- d) Com a Marinhãs Século XXI - a Associação Cultural, para prestação de serviços ao nível da promoção cultural;
- e) Com os escuteiros de Marinhãs para prestação de serviços ao nível da promoção do ambiente;
- Para além deste protocolo temos acordos de cedência gratuita de instalações:
- I. Aos Serviços Sociais da Delegação de Marinhãs da Cruz Vermelha Portuguesa;
 - II. Ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Marinhãs;
 - III. Ao Centro Cívico de Marinhãs/Jornal "Voz de Marinhãs".
- Apoiamos as actividades e trabalhamos em parceria com o Rancho Folclórico "As Moirinhas de Marinhãs", com a Associação Recreativa de Góios e com o Clube Jovem de Marinhãs. Com espírito de entreatajuda e de cooperação organizamos, anualmente, um evento a "Festa do Pão", que se transformou numa marca que extravasou as "fronteiras" de Marinhãs e do concelho de Esposende;
- 7) Apoiamos o funcionamento das 4 escolas do 1.º ciclo e dos 4 jardins-de-infância da freguesia, assegurando com o nosso autocarro e gratuitamente as suas deslocações para actividades pedagógicas, lúdicas, desportivas e recreativas. Através da celebração de um protocolo celebrado com o município de Esposende os serviços da Junta de Freguesia promovem as reparações indispensáveis ao bom funcionamento dos edifícios escolares;
- 8) Igualmente através da celebração de protocolos de delegação de competências celebrados com a Câmara Municipal de Esposende assumimos a manutenção e reparação de vias da freguesia e a limpeza das praias da freguesia (Suave-Mar, Cepães e Rio de Moinhos);

- 9) Socorrendo-nos dos nossos serviços temos em permanência uma equipa constituída por dois calceteiros que promovem regularmente pavimentações de arruamentos;
- 10) Marinhas integra na sua totalidade a neófito cidade de Esposende. Porém, embora estejamos englobados numa cidade não existe continuidade e uniformidade territorial. A freguesia de Esposende (sede de município desde 1572) e uma pequena parte da freguesia de Marinhas, o lugar do Rio (1/10 do território), apresentam características marcadamente urbanas. O resto da freguesia, onde se concentra o grosso dos habitantes, tem as características de uma aldeia tipicamente portuguesa: habitações unifamiliares e exploração da actividade agrícola, quer a nível da agricultura de subsistência quer mesmo ao nível da exploração comercial;
- 11) Marinhas dá o nome a uma marca conhecida internacionalmente os Lacticínios das Marinhas. O queijo e a manteiga das Marinhas são reconhecidos mundialmente pela sua elevada qualidade.

Assim, após análise ao Livro Verde da Reforma da Administração Local, apresentado pelo Governo, constatamos que a freguesia de Marinhas do concelho de Esposende, (freguesias integradas em municípios de nível 2), enquadra-se no lote das freguesias a manter pois reúne critérios:

- ✓ Quantitativos – populacionais (mais de 5000 habitantes) e geográficos (distância à sede do município superior a 3 Km);
- ✓ Qualitativos – os serviços prestados à comunidade quer no âmbito das nossas competências quer por delegação de competências dão escala e dimensão à maior freguesia do concelho. E nestes serviços são de realçar os disponibilizados às nossas crianças e idosos;
- ✓ Históricos – Uma freguesia com tantos anos de história – que viu um seu pequeno lugar separar-se e tornar-se numa nova freguesia e sede do município, tem um vasto património histórico/cultural onde se destaca o conjunto de azenhas e moinhos da Abelheira que já foram uma das maiores indústrias do concelho de Esposende e o Forte de Sapó João Baptista – dá o nome a uma marca importantíssima o queijo e manteiga das Marinhas;
- ✓ Demográficos – A evolução demográfica tem sido significativa e sustentada: (1981-4346 habitantes, 1991-4799 habitantes, 2001-5677 habitantes, 2011-6204 habitantes);
- ✓ Povoamento/Ruralidade – Apesar de integrarmos a cidade de Esposende não somos uma urbe totalmente citadina, como as vizinhas Barcelos, Viana do Castelo e/ou Póvoa de Varzim. A freguesia tem muitas propriedades agrícolas – actividade que, ainda, ocupa muitos marinhenses - e uma significativa mancha florestal.

FACE AO EXPOSTO PROPONHO:

1. Comunicar, no âmbito da discussão pública, à Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa que esta freguesia reúne condições para se manter;

2. Recomendar que na aplicação dos critérios anunciados sejam consideradas as especificidades próprias de cada freguesia, concelho ou cidade. Ninguém imagina as Juntas de freguesia dos concelhos do Porto ou Lisboa a investir uma parte significativa das verbas que recebem do orçamento de estado na manutenção, recuperação e beneficiação de caminhos agrícolas e/ou florestais;
3. Criticar a falta de diálogo. Seria esclarecedor e aconselhável ouvir, previamente, aqueles que, diariamente, lidam com as populações. Estas pessoas que, diariamente, se disponibilizam para, de forma altruísta, atender os seus concidadãos e tentar solucionar os seus problemas mereciam ser ouvidas;
4. Lamentar que o Governo tenha optado por criar um normativo legal que tem por objectivo reduzir em cerca de 50 % o número de freguesias e não tenha preferido implementar um sistema de incentivos a agregações e fusões. Com toda a certeza teriam obtido resultados similares e não teriam contribuído para aumentar a insatisfação e os receios da população nestes tempos de incerteza. Por acaso os senhores sabem a qual porta batem, em primeiro lugar, aqueles que necessitam de ajuda nos tempos difíceis que atravessamos? É à da Junta de Freguesia pois é, normalmente, aquela que a vergonha lhes permite bater ou a única que encontram aberta;
5. Lastimar que os partidos que formam o arco da governação não tenham conseguido fazer ver à "troika" que as Juntas de Freguesia têm um peso irrelevante no orçamento de estado, que a maior parte não tem funcionários e que o dinheiro que é pago pelo estado a título de compensação não chega, na grande maioria dos casos, para compensar o tempo perdido, e os custos com deslocações e comunicações;
6. Finalmente solidarizamo-nos com as propostas de rejeição formalizadas pela ANAFRE e Assembleia Municipal de Esposende.

Marinhas 22 de Dezembro de 2011

O Presidente da Junta,


(Aurélio Mariz Neiva)



FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO

- Junta -

CÂMARA MUNICIPAL
ESPOSENDE

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

10 ABO. 2012

2722

Ex.mo(s) Senhor(es):

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPOSENDE

Praça do Município
4740-223 ESPOSENDE

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
159/GAP/12	11.06.2012	SEC-JFPF 21.2012	10.07.2012

Assunto: *Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.*

Ex.mo Senhor Presidente.

Em resposta ao solicitado por V/ Ex.a em vosso ofício em epígrafe, somos a comunicar que a Junta de Freguesia de Palmeira de Faro, em reunião de 20 de junho, onde estiveram presentes todos os elementos do executivo, deliberou por unanimidade, estar contra este modelo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e solicitar à Assembleia Municipal que não formule qualquer proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Esposende, deixando a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica nomeada para o efeito.

Cumprimentos,

Jorge Manuel Neto Filipe

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO

CÂMARA MUNICIPAL
ESPOSENDE

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

10 AGO 2012

ENTRADA Nº 2723

Ex.mo(s) Senhor(es):

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPOSENDE

Praça do Município
4740-223 ESPOSENDE

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
159/GAP/12	11.06.2012	ASSFPF 01.2012	10.07.2012

Assunto: *Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.*

Ex.mo Senhor Presidente.

Em resposta ao solicitado por V/ Ex.a em vosso ofício em epígrafe, somos a comunicar que a Assembleia de Freguesia de Palmeira de Faro, em reunião de 29 de junho, deliberou por unanimidade, estar contra este modelo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e solicitar à Assembleia Municipal que não formule qualquer proposta de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Esposende, deixando a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica nomeada para o efeito.

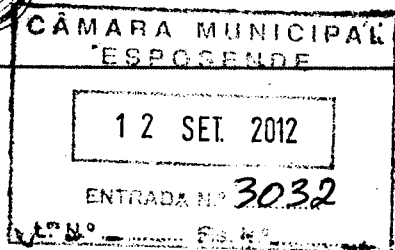
Cumprimentos,

Rui Miguel Faria Lopes

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PALMEIRA DE FARO



FREGUESIA DE VILA-CHÃ
Município de Esposende



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Esposende
Esposende
4740 ESPOSENDE

ASSUNTO: Reorganização Administrativa

11.11.2012

Relativamente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, cumpre-me informar que a Assembleia de Freguesia de Vila Chã, reunida em sessão de 30 de Junho último, não concordando com esta reforma, decidiu por unanimidade não apresentar qualquer proposta de reorganização.

Com os melhores cumprimentos.


(António Carlos Vieira da Silva)

Octavio Meira

De: Sónia Pires [soniapires81@gmail.com]
Enviado: quarta-feira, 19 de Setembro de 2012 17:49
Para: Octavio Meira
Assunto: Reorganização Administrativa

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia Municipal de Esposende

Conforme já comunicado à Câmara Municipal de Esposende, em reunião havida em 30 de Junho de 2012, a Assembleia de Freguesia de Vila Chã decidiu por unanimidade não apresentar qualquer proposta de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica prevista na Lei nº 22/2012 e propor à Assembleia Municipal de Esposende que também não se pronuncie, deixando-se assim a decisão à responsabilidade da Unidade Técnica nomeada para o efeito.

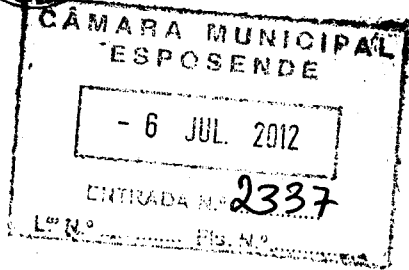
Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila-Chã,

Sónia Maria Barbosa Pires



FREGUESIA DE RIO TINTO



Ex.mo Sr.

Fernando João Couto e Cepa
Dig.º Presidente da Câmara Municipal
de Esposende
Praça do Município
4740-223 Esposende

V/ Ref.

N/Ref. Of. N.º 29/2012

Data: 02/07/2012

Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Na Sequência do V/ ofício n.º 160/GAP/12 e 175/GAP/12 de 11/06/2012, somos a enviar, em anexo, a tomada de posição da Junta e Assembleia de Freguesia de Rio Tinto.

Com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente

A Junta de Freguesia

Joaquim Carvalho Rosmaninho

(Joaquim Carvalho Rosmaninho)

Ricardo Manuel Garrido Azevedo

(Ricardo Manuel Garrido Azevedo)

Manuel Carlos da Cruz Cardoso

(Manuel Carlos da Cruz Cardoso)

Rio Tinto, 30 de Junho de 2012

C/C.
Sr. Presidente da Camara
Municipal de Esposende

Ex.mº Senhor:
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ESPOSENDE
PRAÇA DO MUNICIPIO
4740 223 ESPOSENDE

Ref.: Ofício nº 175/GAP/12 de 11.06.2012 do Gabinete do Presidente da CME

ASSUNTO: PRONÚNCIA SOBRE O CONTEÚDO DA LEI Nº 22/2012 DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL AUTÁRQUICO.

Na reunião ordinária desta Assembleia de Freguesia, realizada em 29.06.2012, foi deliberado, face ao conteúdo do ofício em referência, manter na íntegra e com toda a firmeza a deliberação desta Assembleia, tomada já sobre este tema, na sua sessão de 27.04.2012, visando a proposta de Lei nº 44/2012, (documento que antecedeu a atual Lei nº 22/2012), que consiste em não concordar com quaisquer iniciativas que visem a fusão, anexação, agregação ou qualquer outra ação que melindre a integridade física e moral da freguesia de Rio Tinto e da sua Gente.

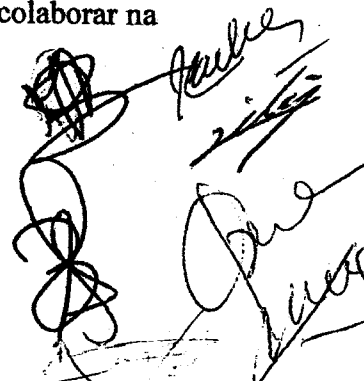
O público presente nesta sessão, em elevado número, apoiou entusiasticamente esta deliberação.

A Junta de Freguesia, na totalidade dos seus membros, também se manifestou contra a referida Lei, associando-se a esta Assembleia, sem quaisquer reservas.

Assim, respondendo objetivamente ao ofício em referência, por unanimidade, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal que não emita qualquer proposta ou parecer que possa ser interpretado como concordância com o conteúdo e aplicação da Lei em apreço.

Pelo contrário, espera-se que a Assembleia Municipal de Esposende, bem conhecedora da realidade das Freguesias deste concelho, apele connosco à ANMP e à ANAFRE, para que recuse participar na Unidade Técnica, como prevê as alíneas e) e f) do nº 2 do Artigo 13º da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio.

Nenhum dos Órgãos Autárquicos deste País, quer sejam Municipais (Assembleias e Câmaras Municipais) quer sejam de Freguesia (Juntas e Assembleias de Freguesia) recebeu qualquer mandato das respetivas populações que lhes permitam colaborar na extinção (a que chamam agregação) das suas Freguesias.



A nossa centenária Freguesia de Rio Tinto, ao longo da sua história, sobreviveu a imensas crises económicas e jamais perceberá o seu Povo que seja uma crise económica a extingui-la em nome do propalado equilíbrio financeiro do país.

Face ao exposto, é firme propósito dos Órgãos Autárquicos desta Freguesia, cientes de que interpretam com fidelidade os mais elementares sentimentos do seu Povo; lutar, na área desta Freguesia, contra a aplicação da mesma Lei, até aos limites do espaço legal e constitucional da liberdade de expressão e do direito à indignação.

Com os melhores cumprimentos.

A ASSEMBLEIA E JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO

João Fernandes Cunha

João Filipe Fernandes

Christina Gonçalves da Silva

João José Gomes

Adelino Pontes

João Carlos Rosmaninho

Ricardo Manuel da Silva

Manuel Carlos da Cruz

Maria Augusta Cardoso

Barbora

João Filipe

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Assembleia Municipal

Grupo Político do PSD

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Esposende

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Em resposta à solicitação de V. Ex.^a, através do ofício 177/GAP/12 de 11 de Junho de 2012, sobre a Lei n.º 22/2012, já publicada em Diário da República, que consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e regula e incentiva a reorganização administrativa do território dos municípios, e após audição da Secção do PSD de Esposende que se mostrou totalmente favorável, informamos V. Ex.a de que mantemos a nossa posição apresentada e aprovada na Assembleia Municipal realizada em 20 de Dezembro de 2012 e assumida por todos os partidos políticos que integram aquela estrutura autárquica.

Assim, continuamos a entender que fundir ou agregar freguesias no concelho de Esposende não tem qualquer cabimento e em nada contribuirá para enriquecer o poder local, antes, pelo contrário, abrirá caminho para contestações, desconfianças, instabilidade e descrédito nos agentes políticos. Entendemos que a diminuição do número de freguesias, neste concelho, não trará qualquer resposta a necessidades objectivas e, por si, não vai gerar os ganhos de escala apontados no documento que suporta esta reorganização. As poupanças expectáveis, quer de funcionalidade e operacionalidade, quer financeiras não têm qualquer sustentação credível. Não julgamos, também, que uma possível reorganização venha resolver problemas de sustentabilidade financeira na Administração local e, neste caso, em nada se aplica ao município de Esposende.

Pelo contrário, continuamos a acreditar que alterar a geografia do território, fundindo ou agregando freguesias afasta os centros decisores dos cidadãos, limita fortemente a democracia de proximidade, elimina, reduz ou encarece serviços prestados às populações,

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Assembleia Municipal

Grupo Político do PSD

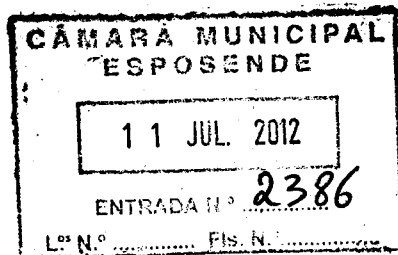
provoca, inexoravelmente, mais despovoamento e desertificação dos nossos territórios. Face ao exposto e respondendo aos itens propostos por V. Ex.^a somos de opinião que não devem os órgãos autárquicos do município de Esposende apresentar ou remeter à Assembleia da República qualquer proposta de reorganização territorial para o município de Esposende e, dessa forma, aguardar serenamente e com a máxima atenção ao desenvolvimento do processo e a proposta da responsabilidade da Unidade Técnica a qual, oportunamente, merecerá a reacção adequada.

Com os melhores cumprimentos,

O Líder do Grupo do PSD na Assembleia Municipal de Esposende

Manuel Albino Penteado Neiva

7 de Setembro de 2012



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA PCP - PEV



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Esposende

Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

Correspondendo à solicitação de V^a Ex.^a, vertida no ofício com a referência 180/GAP/12, de 11/06/2012, somos a informar, acerca do assunto em epígrafe, que, na opinião do Grupo Político da CDU, a Assembleia Municipal de Esposende não deve remeter à Assembleia da República qualquer proposta atinente à reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Esposende.

É que continuamos a não descortinar quais as vantagens, nomeadamente, para o concelho de Esposende em extinguir/fundir ou agregar freguesias. Não se vislumbra, pois, qual é o ganho das populações e do País com a Lei n.º 22/2012.

Pelo contrário, com o processo de reorganização previsto na mencionada Lei, o Governo pretende impor uma reforma administrativa ou, de uma forma mais rigorosa, a extinção de freguesias, contra a vontade das populações, numa atitude de autoritarismo.

Efetivamente, a extinção/agregação de freguesias enquadra-se numa intencionalidade mais ampla de desmantelamento e desfiguração do Poder Local Democrático e num autêntico ajuste de contas com as conquistas da Revolução de Abril.

Está em causa um claro ataque à autonomia administrativa e financeira e, consequentemente, à justa repartição dos recursos públicos entre a administração central e local, com reflexos na degradação dos serviços públicos.

Neste quadro, não deve a Assembleia Municipal de Esposende dar guarida à intencionalidade do Governo, porquanto se o fizesse estaria a assumir o odioso de uma reforma contra o concelho de Esposende e contra as suas gentes.

Ao invés, consideramos imperioso o reforço do Poder Local Democrático, pela via do aprofundamento dos princípios constitucionais conquistados pelo povo, e através da melhoria da qualidade de vida das populações, o que não se coaduna com a extinção/agregação de freguesias e tudo o mais que consta da reforma administrativa propalada pelo Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado Municipal

(Manuel Carvoeiro)